



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 302/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM
COMO FISCAIS DE CONTRATOS.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Instrução Normativa nº 04/2013,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contratos das respectivas secretarias, no que se refere à execução dos objetos licitados, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação e recebimento de objetos.

ITEM	REPRESENTANTE	RG	CPF
I	Secretaria Municipal de Administração		
	Everton Fabio Dias	7.972.855-1	036.543.179-60
	Marcelo Mayer	3.329.595-2	863.310.359-15
	Gerson Kaiser	9.734.993-2	079.552.599-04
	Carla Pitzl	10.695.347-3	091.302.919-02
	Michele de Oliveira Friss	8.750.312-0	087.055.989-31
II	Secretaria Municipal de Finanças		
	Edson José Alcará	7.810.629-8	005.995679-88
	Rosa Maria Seiffert Birkhan	4.041.025-2	696.492.789-15
III	Secretaria Municipal de Agricultura		
	Jean Carlo Andrade	5.149.808-9	786.429.819-20
	José Carlos Veloso	10.971.416-0	083.360.739-14
IV	Secretaria Municipal de Assistência Social		
	Elan Wesley Pereira Neves	8.733.872-0	058.599.389-00
	Angelica Simoni Monsani Remor	9.619.506-0	050.754.279-79
	Lindaura Ines Bruschi Reginatto	3.410.377-1	886.416.869-91
	Sergio Passos Gonçalves	4.951.996-6	903.669.309-82
V	Secretaria Municipal de Obras		
	Sidnei Francelino de Miranda	7.124.935-2	004.402.259-06
	Silmar da Costa	4.637.589-0	000.882.049-01
	Daniel dos Santos	6.379.682-4	924.626.779-68
	Israel Carlos dos Santos	5.624.281-3	015.718.359-97
	Valdecir Salvador	6.345.456-6	020.829.107-50
	Adriano Santa Rosa	9.305.747-3	053.887.269-16
VI	Secretaria Municipal de Viação		
	Jair Antonio Ferla	3.315.103-6	498.769.379-87
	João Tischener	3.170.151-1	365.666.409-30
	Júlio Cezar Martello	8.584.330-3	052.094.709-62
	Felipe Paghia	13.036.471-3	102.428.599-50
	João Everaldo Alexandre Costa	5.567.430-2	779.464.729-00
VII	Secretaria Municipal de Saúde		

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8100
CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná
site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br
CNPJ 76.206.499/0001-50





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	Rosângela Helena Rauber	4.201.502-4	676.012.199-68
	Janaina de Souza Araújo	10.081.987-2	075.716.509-50
	Sandra de Araújo Vitorassi	8.545.465-0	040.402.479-30
	Andrio Presa	8.903.978-9	065.899.089-66
	Djonathan Adamante	10.073.140-1	085.867.659-10
	Bruna Conti	7.530.883-3	046.872.519-94
VIII	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	Devanir André Fappi	9.100.763-0	064.131.669-08
	Fernando Cantelli da Silva	2.066.194	030.765.151-79
	Andrys Rafael Goes	10.408.042-1	074.409.429-14
IX	Secretaria Municipal de Educação		
	Ana Paula Nascimento Cruz	9.858.090-5	072.848.949-03
	Amauri Gubert	8.948.755-2	060.691.439-06
	Daniela Bonometo dos Reis Amboni	7.908.686-0	009.541.389-88
X	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
	Lenir Salete Moro Lumertz	4.264.424-2	752.506.169-68
	Rose Mary Palavro Corso	4.478.009-7	930.476.739-34
XI	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo		
	Vânia Orestes Gonzaga	8.281.421-3	045.720.369-26
	Daniela da Silva Borges	14.960.479	089.899.446-27
	Carlos Henrique Guilhen	3.604.428-26	924.622.008-00
XII	Secretaria Municipal de Planejamento		
	Monica Lugges Dutra	9.062.913-1	063.526.989-99
	Ronan Brittes Possato	6.572.035-3	026.174.039-39
	Targus Augusto Lordani	6.022.126-0	000.881.279-90
	Ana Paula Kozerski	4.336.016-7	724.462.589-34
	Gabriel Felipe Peron Boschi	10.249.490-3	093.665.039-77
	Giessica Aline da Silva	13.285.999-0	103.513.789-52
	Karen Elis Faletti Rodrigues	13.723.313-2	110.271.699-09
	Carla Gabrieli Gamba Motta	13.581.911-5	103.567.769-56
XIII	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários, Segurança e Trânsito		
	Zélia da Silva	7.863.022-1	040.806.929-51
	Robson Chaves Bordignon	12.368.464-8	093.275.289-64
XIV	Procuradoria Geral do Município		
	Jackson Freitas da Silva	6.818.612-9	023.923.829-05
	Sílvia Antriane Capelletti	10.096.282-9	024.277.759-75

Art. 2º Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Ata de Registro de Preços ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editais;

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8100
CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná
site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br
CNPJ 76.206.499/0001-50





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Ata de Registro de Preços e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Secretário, sempre por memorando, as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e

VIII - Manter comunicação com o Secretário para o bom andamento da contratação;

IX - Utilizar-se dos anexos da instrução normativa, sempre quando estiver em atividade correlacionada a sua atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 372/2022, nº 393/2022, nº 128/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, aos 23 dias do mês de junho de 2023.


BOAVENTURA MANOEL JOÃO MOTTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 314/2023, DE 5 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATOS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Instrução Normativa nº 04/2013,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam incluídos na Portaria nº302/2023, item IV, da Secretaria Municipal de Assistência Social os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contratos das respectivas secretarias, no que se refere à execução dos objetos licitados, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação e recebimento de objetos.

ITEM	REPRESENTANTE	RG	CPF
IV	Secretaria Municipal de Assistência Social		
	Rosane Satori Novak	5.485.547-0	703.227.249-53
	Sandra Maria Rodrigues Cechinel	6.095.682-0	863.419.289-04

Art. 2º Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Ata de Registro de Preços ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Ata de Registro de Preços e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Secretário, sempre por memorando, as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e

VIII - Manter comunicação com o Secretário para o bom andamento da contratação;

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8100
CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná
site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br
CNPJ 76.206.499/0001-50





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

IX – Utilizar-se dos anexos da instrução normativa, sempre quando estiver em atividade correlacionada a sua atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, aos 5 dias do mês de julho de 2023.

BOAVENTURA MANOEL JOÃO MOTTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 315/2023, DE 5 DE JULHO DE 2023

**DESIGNA SERVIDORES DA SECRETARIA
DE PLANEJAMENTO PARA ATUAREM
COMO FISCAIS DE CONTRATOS.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Instrução Normativa nº 04/2013,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam incluídos na Portaria nº302/2023, item XII, da Secretaria Municipal de Planejamento os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contratos das respectivas secretarias, no que se refere à execução dos objetos licitados, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação e recebimento de objetos.

ITEM	REPRESENTANTE	RG	CPF
XII	Secretaria Municipal de Planejamento		
	Meire Claudia Barbosa		076.372.629-01
	Sidiney Jorge Lipori	3.298.341-3	568.872.309-25

Art. 2º Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Ata de Registro de Preços ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Ata de Registro de Preços e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Secretário, sempre por memorando, as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e

VIII - Manter comunicação com o Secretário para o bom andamento da contratação;

IX – Utilizar-se dos anexos da instrução normativa, sempre quando estiver em atividade correlacionada a sua atribuição.

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8100
CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná
site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br
CNPJ 76.206.499/0001-50





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, aos 5 dias do mês de julho de 2023.

BOAVENTURA MANOEL JOÃO MOTTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 319/2023, DE 7 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR DA SECRETARIA DE OBRAS PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Instrução Normativa nº 04/2013,

RESOLVE,

Art. 1º Fica incluído na Portaria nº302/2023, item XII, da Secretaria Municipal de Obras o servidor abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contratos das respectivas secretarias, no que se refere à execução dos objetos licitados, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação e recebimento de objetos.

ITEM	REPRESENTANTE	RG	CPF
V	Secretaria Municipal de Obras		
	KARL HARUO KIMURA DE MORAES	8.021.585-1	009.327.439-43

Art. 2º Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Ata de Registro de Preços ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Ata de Registro de Preços e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Secretário, sempre por memorando, as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e

VIII - Manter comunicação com o Secretário para o bom andamento da contratação;

IX – Utilizar-se dos anexos da instrução normativa, sempre quando estiver em atividade correlacionada a sua atribuição.





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, aos 7 dias do mês de julho de 2023.

BOAVENTURA MANOEL JOÃO MOTTA
Prefeito Municipal